JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
LEI MUNICIPAL Nº 125/77
EDIÇÃO – 11 | ATOS DO PODER EXECUTIVO | 16 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI - 2026/2035) do município de São Mamede – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE- PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal n° 711/2015 de 07 de abril de 2015;

CONSIDERANDO, a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO, a Lei 8.069/1990 - que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 13.257/2016 que instituiu o Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO, o **Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025,** que instituiu a **Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI)** regulamentando e integrando as diretrizes do **Marco Legal da Primeira Infância;**

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes- CMDCA em reunião ordinária nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI -2026/2035) do município de São Mamede – PB, conforme documento anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede - PB, 16 de novembro de 2026.

Edilzane da Silva Araújo Gomes

EDILZANE DA SILVA ARAÚJO GOMES
Presidente do CMDCA